



TIPO DE AUDITORIA : Controles da Gestão
ÁREA AUDITADA : Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
RELATÓRIO Nº : **201607**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

Magnífica Reitora,

Apresentamos os resultados dos exames de Auditoria Interna realizados na **área de Controles da Gestão**, previstos no PAINT 2016 (Planejamento Anual de Auditoria Interna), sendo:

- ✓ **Ação 1** – *Controles da Gestão*
- ✓ **Item 1.3** – *Atuação da AudIn*
 - ✓ **Indícios de irregularidade nas folhas de pagamento (Diligência TCU) do Processo TCU 014.980/2015-0**

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, considerando o tempo de auditoria necessário e a capacidade operacional da equipe de auditores internos.

Registramos que **não houve restrições de informações** ao nosso trabalho.

II. METODOLOGIA

Os trabalhos se concentraram em dar cumprimento à "diligência" do TCU – Tribunal de Contas da União constantes no Ofício 278-178/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016, do Processo TCU 014.980/2015-0, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades identificados a partir de críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas, bem como acompanhar as providências adotadas.

Diante dessa demanda do Tribunal de Contas da União, as ações de auditoria se concentraram em obter informações juntos aos servidores para dar cumprimento ao preenchimento das planilhas do TCU sobre a pertinência dos dados apresentados do cruzamento de dados com a Receita Federal do Brasil.

Resumidamente a metodologia utilizada pela equipe de auditores da AudIn foi:

- *Entendimento da demanda – Solicitação do TCU à AudIn;*
- *Envio de ofícios aos servidores relacionados na planilha através de correio eletrônico e, conforme o caso, o serviço de correios, além da sistemática de cartas registradas;*
- *Entrevistas individuais junto aos servidores relacionados;*

- Análise dos documentos enviados por email e pelos correios dos servidores com CPF e CNPJ constantes na referida planilha eletrônica;
- Preenchimento das planilhas eletrônicas enviadas pelo TCU contendo os indícios de irregularidade identificados, com fulcro nos artigos 42 e 87 da Lei 8443/1992 e no artigo 245 do Regimento Interno do TCU;
- Apresentação dos resultados dos trabalhos para providências junto à Reitoria e posterior envio ao Tribunal de Contas da União dentro do prazo previsto (15/12/2016).

III - RESULTADOS DOS EXAMES

3 - ASSUNTO – Indícios de irregularidade nas folhas de pagamento

Após análise preliminar das planilhas eletrônicas oriundas do TCU, e já preenchidas com as informações dos servidores relacionados e contendo os indícios de irregularidade identificadas na folha de pagamento da UFSCar, foram encontradas as seguintes situações explicitadas na tabela 1 abaixo:

Tabela 1

PLANILHAS TCU	CASOS PARA APURAR	CASOS APURADOS	SITUAÇÕES ENCONTRADAS*				
			0	1	2	3	4
Planilha de Aposentadoria por invalidez	1	1	-	-	-	1	-
Planilha de Servidores Sócios de empresas – Sócio Administrador/Empresário	26	26	5	13	-	8	-

*** LEGENDA:**

0. Irregularidade procede e a situação foi regularizada.
1. Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.
2. Irregularidade procede, mas não foram adotadas medidas para regularizar a situação.
3. Irregularidade NÃO procede, pois o servidor não se encontra nessa situação.
4. Irregularidade NÃO procede, pois a situação do servidor está amparada por outras normas e/ou decisões.

3.1 - RECOMENDAÇÃO: Que as planilhas sejam devidamente enviadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de São Carlos ao Tribunal de Contas da União até o prazo estipulado pelo Ofício 278-178/2016-TCU/SEFIP/Diaup, qual seja, até o dia 15/12/2016 para o e-mail diaup@tcu.gov.br com cópia à auditoria@ufscar.br.

IV. CONCLUSÃO

Os questionamentos do TCU constantes nas planilhas enviadas à UFSCar sobre indícios de irregularidades identificados na folha de pagamento da Universidade são pertinentes após todos os procedimentos de auditoria e averiguações efetuadas.

Registramos que “todos” os servidores relacionados pelo Tribunal de Contas da União na planilha “26280SERV_SOCIO - UFSCar.xlsx” que é relativa aos servidores com empresas (CNPJ), entraram em contato com a Auditoria Interna.

Frisamos que, algumas ações demandam um período superior ao prazo estipulado para regularização da situação cadastral da empresa.

Quanto ao servidor relacionado na planilha de aposentadoria por invalidez (26280APOS_INVALIDEZ.xlsx), não logramos sucesso em contactar o referido servidor.

Entretanto, achamos relevante informar a existência de processo de reversão da concessão de aposentadoria por invalidez, que se encontra em análise pelos órgãos competentes da UFSCar. Registramos, também, que o referido servidor não mais possui vínculos de contratos de serviços nos CNPJs identificados pelo TCU.

Cabe apenas, informar os resultados desse trabalho de auditoria para que o TCU possa concluir os seus procedimentos de diligência. Após esta fase, permanecemos aguardando as considerações finais do Tribunal de Contas da União.

Enfim, recomendamos que as planilhas sejam devidamente enviadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de São Carlos ao Tribunal de Contas da União até o prazo estipulado pelo Ofício 278-178/2016-TCU/SEFIP/Diaup, qual seja, até o dia 15/12/2016 para o e-mail diaup@tcu.gov.br com cópia à auditoria@ufscar.br.

São Carlos, 08 de dezembro de 2016.

Felizardo Delgado
SIAPE 1572938

Wania Maria Recchia
SIAPE 0424881